MOSSORÓ
PREFEITURA

EDITAL Nº 001/2025-SME - Processo Seletivo Simplificado (PSS) para formação de cadastro de reserva de professores,

CONSIDERANDO o Edital nº 07 de convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidato para a vaga reservada aos candidatos negros

A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL, instituída por meio da Portaria nº 163/2025 - SEGEPE, de 17/06/2025 e publicada em 26/06/2025, no uso das suas atribuições, torna público o **resultado da entrevista complementar à autodeclaração como pessoa negra** realizada no dia 8 de agosto de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores.

A Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico Racial, na presença dos candidatos, realizou o procedimento de heteroidentificação, que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada.

Com base no exposto acima, a Comissão constatou que os candidatos abaixo relacionados **possuem as características fenotípicas visíveis da população negra brasileira**. Desta forma, diante do reconhecimento pela Comissão de que os candidatos atendem aos critérios que justificam sua participação como candidato negro no referido Credenciamento fica **DEFERIDA** a classificação dos mesmos como pessoas negras.

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA SILVA COSTA	010.***.***-30	ÉTNICOS RACIAIS/CLASSIFICADA
RODRIGO MATHEUS DE MOURA ZUZA	109.***.***-01	ÉTNICOS RACIAIS/CLASSIFICADO
KETLEN MAELY SOUSA JACOB	700.***.***-26	ÉTNICOS RACIAIS/CLASSIFICADA
FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	106.***.***-51	ÉTNICOS RACIAIS/CLASSIFICADO
LARISSA JULIA SOUZA SANTOS	121.***.***-10	ÉTNICOS RACIAIS/CLASSIFICADA

Diante do não comparecimento perante a Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico Racial e considerando o disposto no item 3.2.14. do edital nº 001/2025 -SME, que diz:

3.2.14. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de verificação acarretará a desclassificação do candidato conforme disposto no Subitem 3.2.23.

3.2.23. Concluída a avaliação, e constatado o não enquadramento do candidato como negro, este será excluído da lista específica, mantendo a sua posição na lista geral, salvo se comprovada a má-fé na autodeclaração firmada pelo candidato, caso em que será eliminado após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Reconhece a Comissão que a candidata abaixo relacionada foi **DESCLASSIFICADA** conforme o Edital nº 001/2025.

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA MARIA DA SILVA REBOUÇAS	963.***.***-91	ÉTNICOSRACIAIS/DESCLASSIFICADA

Mossoró/RN, 08 de agosto de 2025.

Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico Racial

Maria Elione de Menezes

Valmor Elias Tomczak

Rosiley Dos Santos Vieira